

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.157.21, de 07 de abril de 2021.

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 105.300,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2021, créditos suplementares no valor de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais) para os seguintes programas:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2014 Programa de Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA: 164/31.90.04.0000 (vínculo 0040) Contratação por Tempo Determinado R\$ 46.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2061 Manutenção de Redes de Esgoto

ELEMENTO DA DESPESA: 620/33.90.30.0000 (vínculo 0001) Material de Consumo R\$ 20.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2073 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS

ELEMENTO DA DESPESA: 700/33.90.30.0000 (vínculo 0001) Material de Consumo R\$ 5.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 707 /33.90.39.00.0000 (0001) Outros Serviços de Terceiros R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2074 Manutenção dos Atendimentos Grupais e Individuais da Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 727/33.90.30.0000 (vínculo 1088) Material de Consumo R\$ 5.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 728/33.90.30.0000 (vínculo 1104) Material de Consumo R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2075 Manutenção do Conselho de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 749/33.90.30.0000 (vínculo 1058) Material de Consumo R\$ 1.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 750/33.90.30.0000 (vínculo 1096) Material de Consumo R\$ 600,00

ELEMENTO DA DESPESA: 755/33.90.39.00.0000 (1058) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 756/33.90.39.00.0000 (1096) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 700,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2076 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 772/33.90.30.0000 (vínculo 1058) Material de Consumo R\$ 8.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 781/33.90.39.00.0000 (1058) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura das suplementações o superávit do Exercício de 2020, no (vínculo 0001) Livre R\$ 30.000,00, no (vínculo 1058) Gestão-IGDBF R\$ 18.000,00, no (vínculo 1088) PBFI R\$ 5.000,00 no (vínculo 1096) IGD SUAS R\$ 1.300,00, no (vínculo 1104) SCFV R\$ 5.000,00 e redução no (vínculo 0040) ASPS de R\$ 46.000,00 nas seguintes dotações:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2014 Programa de Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA: 167/31.90.114.0000 (vínculo 0040) Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 46.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fatima Luft
Assessora Especial de Gabinete